



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Tel: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

### INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso VII do art. 12º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação; Adicionalmente, o Decreto Municipal nº 15.833 de 23 de novembro de 2023, especifica as informações mínimas requeridas, ao correto preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

### PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

#### 1- INFORMAÇÕES GERAIS

##### 1.1- Descrição sucinta do objeto

Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de remoção de veículos automotores, por meio de guinchos, decorrentes de medidas administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como veículos abandonados, sinistrados ou em situação irregular nas vias públicas do Município de Guarujá.

##### 1.2- Data prevista para conclusão do processo

Novembro/2025

##### 1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

< ALTA >

##### 1.3.1- Justificativa:

Devido à proximidade do período de verão, quando há aumento expressivo do fluxo de veículos e da população flutuante, urge a contratação para evitar prejuízos à mobilidade urbana e à segurança pública, especialmente diante da necessidade imediata de remoção de veículos irregulares e abandonados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Tel: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

## 2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

### 2.1- Justificativa da necessidade da contratação

O Município de Guarujá possui população fixa estimada em aproximadamente 295 mil habitantes (IBGE, 2024) e população flutuante em torno de 1,6 milhão de pessoas, em razão de seu perfil turístico e de sua localização estratégica, a cerca de 90 quilômetros da capital paulista, sendo reconhecido como um dos principais balneários do litoral do Estado de São Paulo.

Guarujá ocupa a quarta posição estadual tanto em número absoluto de veículos quanto na proporção de habitantes por veículo, com tendência de crescimento contínuo, conforme dados da Fundação Seade – Sistema Estadual de Análise de Dados.

Há, ainda, um histórico recorrente de veículos abandonados nas vias públicas, o que gera diversos impactos negativos. Além da indisponibilidade de espaço público e do comprometimento da fluidez viária, o abandono de veículos favorece a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, vetor da dengue, em virtude do acúmulo de água da chuva nos compartimentos desses automóveis.

No exercício de suas atribuições legais, os agentes fiscalizadores da Administração Municipal, no cumprimento das medidas administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), necessitam remover, recolher e desobstruir vias públicas, demandando estrutura física e logística adequadas. Assim, a manutenção de uma rede operacional para remoção de veículos é imprescindível para garantir a segurança pública, a mobilidade urbana, o ordenamento do trânsito e o atendimento eficiente ao cidadão.

O artigo 271 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997) estabelece, em seu §4º, que:

*“os serviços de remoção, depósito e guarda de veículo poderão ser realizados por órgão público, diretamente, ou por particular contratado por licitação pública, sendo o proprietário do veículo o responsável pelo pagamento dos custos desses serviços”.*

É necessário salientar que atual gestão municipal assumiu a pasta com o contrato anterior de gestão do pátio municipal vencido, oriundo da administração anterior. O Processo Administrativo nº 39.430/2024, que visava nova licitação, restou frustrado em razão de parecer jurídico desfavorável emitido pela Advocacia Geral do Município. Logo, o serviço de remoção, que constitui suporte operacional essencial às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SEMOB), enfrenta uma série de desafios para a prestação de seus serviços devido à falta de equipamentos e reboques necessários para remoção de veículos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Tel: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

Apesar das medidas adotadas para mitigar os prejuízos à população e assegurar a continuidade mínima do serviço, a situação atual é precária, sobretudo diante do início de uma nova gestão. Em paralelo, por meio do Processo Administrativo nº 7.468/2025, foram iniciados estudos de viabilidade técnica e econômica visando à licitação para concessão do serviço.

Todavia, considerando que a concessão de serviço público demanda tramitação mais complexa e prazos legais mais extensos, em comparação às demais modalidades licitatórias, por envolver múltiplas fases, análises técnicas e a participação de diversos órgãos, torna-se necessário adotar medida transitória que assegure a continuidade e regularidade do serviço essencial.

Nesse contexto, o credenciamento de empresas interessadas na prestação de serviços de remoção de veículos no Município de Guarujá se apresenta como solução transitória mais eficiente, econômica e razoável, atendendo ao interesse público de forma célere e adequada até a conclusão do processo de concessão.

A adoção do credenciamento como forma de contratação para serviços de remoção de veículos é uma solução viável e eficiente, garantindo rapidez, flexibilidade e previsibilidade na execução dos serviços. Experiências em outros entes públicos demonstram sua efetividade, como no Estado de Mato Grosso, Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, e na Prefeitura do Município de Itupeva, que utilizaram credenciamento para contratações correlatas. Esses casos reforçam que a modalidade atende às necessidades da Administração, assegurando cobertura adequada, padronização e cumprimento das normas técnicas, mesmo com valores fixos estabelecidos por decreto.

Esta medida permitirá a continuidade das ações da Secretaria de Mobilidade Urbana, garantindo a execução das medidas administrativas de remoção, o cumprimento da legislação de trânsito e a preservação da segurança e da ordem pública, de forma urgente, eficaz e compatível com as políticas municipais de mobilidade urbana.

## **2.2- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.**

Para o presente caso, não existe vinculação ou dependência pois o objeto não depende de outros produtos/serviços para a devida viabilidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Tel: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

## 3- MATERIAIS/SERVIÇOS

### 3.1 – Quantitativo estimativo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                     | CAT-SER         | UNIDADE DE MEDIDA | QTD. | VALOR EM UF (Dec. 10.803/20140) | VALOR DA UF (Dec. 16.338/2024) | VALOR UNITÁRIO | ESTIMATIVA DE GUINCHOS MENSAIS | VALOR MENSAL TOTAL |
|------|---|-----------------|-------------------|------|---------------------------------|--------------------------------|----------------|--------------------------------|--------------------|
| 1    | Guincho / reboque <b>Motocicletas e Motonetas</b> | 16160 (similar) | Serv.             | 1    | 58                              | R\$ 4,63                       | R\$ 268,54     | 50,00                          | R\$ 13.427,00      |
| 2    | Guincho / reboque <b>Carro</b>                    | 16160 (similar) | Serv.             | 1    | 75                              | R\$ 4,63                       | R\$ 347,25     | 50,00                          | R\$ 17.362,50      |
| 3    | Guincho / reboque <b>Pick-up</b>                  | 16160 (similar) | Serv.             | 1    | 105                             | R\$ 4,63                       | R\$ 486,15     | 10,00                          | R\$ 4.861,50       |
| 4    | Guincho / reboque <b>Caminhão/Ônibus</b>          | 16160 (similar) | Serv.             | 1    | 210                             | R\$ 4,63                       | R\$ 972,30     | 10,00                          | R\$ 9.723,00       |

**3.2** - O valor estimado para contratação anual R\$ 554.488,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), com uma média estimada de R\$ 45.374,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais).

## 4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto)

Diretoria de Trânsito e Transporte Coletivo

Responsáveis pela demanda:

Nome: Igor Alves de Souza

CPF: 279.420.638/95

Cargo: Diretor de Trânsito e Transporte Coletivo